



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 05 de janeiro de 2021 • Ano V • Edição N° 811

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 11/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 109/2020)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 11/2021)



PREFEITURA DE
XIQUE-XIQUE

GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Delega competência ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para a gestão de recursos financeiros do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

CONSIDERANDO que cabe à administração pública nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art.1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Osvaldo Barbosa, para gerenciar os recursos financeiros do Poder Executivo do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.880.257/0001-27, conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, ficando autorizado a praticar os seguintes atos, dentre outros necessários ao desenvolvimento de sua função:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonários de cheques;
- VII - retirar cheques devolvidos;
- VIII - endossar cheque;
- IX - requisitar cartão eletrônico;





PREFEITURA DE
XIQUE-XIQUE

GABINETE DO
PREFEITO

- X - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
 - XI - sustar/contrordenar cheques;
 - XII - cancelar cheques;
 - XIII - baixar cheques;
 - XIV - efetuar resgates/aplicações financeiras;
 - XV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - XVI – efetuar liberação de folhas de pagamentos no gerenciador financeiro;
 - XVII – firmar contratos;
 - XVIII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 - XIX - efetuar transferências por meio eletrônico;
 - XX - efetuar movimentação financeira no RPG;
 - XXI - consultar contas/aplicações de programas de repasse recursos estaduais e federais;
 - XXII - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
 - XXIII - emitir comprovantes;
 - XXIV - encerrar contas de depósito;
 - XXV - consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2021.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 109/2020)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, Reinaldo Teixeira Braga Filho, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 109/2020, com a empresa PAFIR - COMERCIAL DE PRODUTOS FUNERARIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.240.071/0002-78, situada a PÇA Dr. Rossine Sena de Almeida nº 96, Centro, Xique-Xique-Ba, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, para Fornecimento de urnas mortuárias, translado, acessórios e serviços funerários para atender as necessidades da população carente assistidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social , seguindo rigidamente as cláusulas estabelecidas no contrato original. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Xique-Xique-BA, 30 de Dezembro de 2020.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal de Xique-Xique-BA